

ATA DE REUNIÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Processo n.º 19674/ 24

Concorrência: n.º 20/ 24

Ref.: Recurso Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Ubaira - S3 Gestão em Saúde.

Às 10:30 h do dia 04/07/2024, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Licitação nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo- Vila Caldas, reuniram-se seus membros com a finalidade específica de conhecer e analisar o recurso impetrado pela empresa acima citada, e dar continuidade à formalização da Concorrência supra, que tem por objeto a contratação de organização social de saúde para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento Bruno Covas (UPA Bruno Covas), oriundo do Processo Administrativo n.º 5484/ 24.

Deixamos de apreciar o mérito do recurso, pois o mesmo foi considerado intempestivo pelas razões abaixo:

1 - O recurso foi protocolado em 28/06/24.

2 - A ata com a decisão da habilitação foi lavrada em 24/06/24, e nessa mesma data estava publicada no site, portanto o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis expirou em 27/06/24.

3 - Conforme o artigo 165, inciso I, alínea “c” da lei nº 14.133/21:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: (grifos nossos).

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

Diante do acima exposto, concluímos que não assiste razão ao recorrente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Ivana Lopes

Agente de contratação

Equipe de apoio

Marilza Moraes Rodrigues

Guilherme Moreira de Oliveira